



AGENTE DE APOIO ESCOLAR II / AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSÁLIA DE ARAÚJO DUARTE	16º
SILVANA SOUZA DE MORAES	17º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILEINE SILVA DA CRUZ	4º
JOCIANE KETRUE VIGABRIEL DA SILVA	5º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - uma foto 3x4;
 - comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
 - comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - certificado militar, quando couber;
 - carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos. Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;
- O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 09 de Agosto de 2023

LAÍS DO NASCIMENTO

Superintendente da EGOV Dec. 030 nº 502 de 20/12/2022

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 08. DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 03/2023 em reunião Ordinária, datada em 14/07/2023

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **Luiz Antônio da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - **Leitura da Ata Anterior, de 09/03/2023 - Aprovada por Unanimidade:**

II - Leitura dos balançetes dos meses de Janeiro a Junho de 2023 - **Aprovado por Unanimidade:**

III - Apresentação da prestação de contas da Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José - Projeto "Viver com dignidade aproveitando a terceira idade" - Processo Administrativo nº 224995/2017 - Termo de Fomento 08/2018 - Processo de Prestação de Contas nº 17598/2019 - Valor de R\$ 212.283,52 (duzentos e doze reais duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Após Ponderações foi **Aprovado por Unanimidade:**

IV - Solicitação de reprogramação de saldo para o programa Aluguel Social por mais doze meses, valor de R\$ 120.244,60 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), **Aprovado por Unanimidade:**

V - Solicitação de dilação de prazo do Centro de Recuperação Padre Antonio Muller - CRIPAM, proc. nº 7843/2022, termo de fomento 05/2022, término em 30/06/2023 - solicitação de prorrogação por mais 2 (dois) meses, finalizando em 30/08/2023, **Aprovado por Unanimidade:**

VI - Solicitação de dilação de prazo da OSC Moinho Cultural, Proc. nº 15.676/2022, termo de fomento nº 06/2022, término em 03/08/2023, solicitação de prorrogação por mais 6 (seis) meses, finalizando em 03/02/2024, **Aprovado por Unanimidade:**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de agosto 2023.

Luiz Antônio da Silva

Secretário Municipal de Governo

Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

Edição Nº 2.710 • quarta-feira, 09 de Agosto de 2023